



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**DECRETO Nº 010/2017, de 06 de janeiro de 2017.**

**Dispõe a permanência do contrato administrativo com a empresa: WILSON DOS SANTOS JÚNIOR 07466298699, processo administrativo 055/15, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e legislações pertinentes.

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e legalidade administrativa estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017 que suspendeu pelo prazo de 90 dias todos os contratos firmados com o município de Ibatiba.

**CONSIDERANDO** a análise dos contratos e observância da relevância dos serviços prestados.

**CONSIDERANDO** a prevalência do interesse público e a necessidade da administração nos serviços prestados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – A permanência do contrato administrativo com a empresa: WILSON DOS SANTOS JÚNIOR 07466298699, processo administrativo 055/15, oferecendo fiel cumprimento no prazo e termos acordados em contratação.

**Art. 2º** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba,  
aos 06 de janeiro de 2017.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
**Prefeito Municipal**

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 06 de janeiro de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias